



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 04 de Agosto de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.654

DECRETO



DECRETO Nº 9.006, DE 29 DE JULHO DE 2020

Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 8.887, de 23 de março de 2020.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, artigo 106, I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a medida de quarentena aplicada no Estado de São Paulo;

Considerando a instituição do chamado “Plano São Paulo” pelo Governo do Estado, resultado da atuação coordenada do Estado com os Municípios paulistas e a sociedade civil, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19;

Considerando o quadro denominado “Panorama atual do Estado de São Paulo – visão por Departamento Regional de Saúde (DRS)” que faz parte do “Plano São Paulo” e que vem mantendo a classificação da região da DRS XXVII da qual faz parte o Município de Guaratinguetá, na “fase laranja” (fase 2);

Considerando que a denominada “fase laranja” (fase 2), insere o Município em um plano de modulação de permissões e restrições;

Considerando o Decreto Estadual nº 65.088, de 24 de julho de 2020 que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do Decreto do Governo do Estado de São Paulo, fica estendida até 10 de agosto de 2020, a vigência da medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 8.887, de 23 de março de 2020, observando os termos e condições estabelecidos junto ao chamado “Plano São Paulo”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 31 de julho de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário e conflitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 04 de Agosto de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.654

DECRETO



ERRATA:

Republicado com correção o Decreto nº 9.006, de 29 de julho de 2009.

Onde se lê: “31 de junho”. Leia-se: “31 de julho”. As demais informações estão corretas.

Secretaria Municipal da Administração.